



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 017/2021– DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede **abono** no vale compras da Cesta Básica de Alimentos e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.215, de 20.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos, aos servidores da Prefeitura, ativos; os inativos beneficiários do Iprenog; e, membros do Conselho Tutelar, ativos e inativos, o valor de **R\$. 200,00 (Duzentos reais)**, a título de abono, no vale compras da Cesta Básica de Alimentos.

Art. 2º- O crédito à título de abono à Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido única vez, somente no mês de Dezembro de 2021.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 02 de Dezembro de 2021.

VAGNER ALVES DE

LIMA:27129628855

Assinado de forma digital por VAGNER

ALVES DE LIMA:27129628855

Dados: 2021.12.02 16:38:53 -03'00'

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

RECEBI

02/12/2021
[Handwritten signature]